

LEI MUNICIPAL Nº 87

DE

12 de fevereiro de 1963.

Levanta cláusulas restritivas a dos -
ção de imóvel ao Hotel Planalto S/A
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Faço saber que o Poder Legislativo -
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito da Sociedade /
Hotel Planalto S/A realizar os seus fins contru -
indo, concluindo construções ou levantando outras/
ficam consideradas como não escritas as cláusula
s restritivas da livre disponibilidade do imó -
vel que lhe foi doado pela escritura ~~avrada~~ em No -
tas do Tabelião desta cidade, em 7 de outubro de /
1960, e devidamente transcrita no Registro de imó -
veis deste Termo, sob nº 18.377 no livro 3T a fls.
173 em 20 de dezembro de 1961, podendo assim gravá -
-lo de quaisquer ônus, inclusive hipotecário.

Art. 2º - É o Prefeito autorizado a /
garantir mediante fiança ou aval qualquer emprés -
timo, inclusive hipotecário, que vanha a ser feito
para a Sociedade Hotel Planalto S/A, podendo com -
prometer para garantia do mesmo, tributos e em es -
pecial a Taxa de Turismo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua
promulgação.

Darcy Guimarães Ramos

Presidente da C. de Vereadores no Exercício de Prefeito